

Janeiro, praticado em 24 de Julho de 2003, por despacho de 3 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Antunes Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Anúncio n.º 3910-TE/2007

A Dr.ª Ana Paula Antunes Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1014/00.6GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Quixoto Almeida, filho de João dos Santos Almeida e de Teresa Paulo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10444100, com domicílio na Dr.ª Maria Celina Serra — Associação Remar, Urbanização Torres Miramar, torre 2, loja 1, Rebelva, 2775-698 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 2000, por despacho de 3 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Antunes Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Anúncio n.º 3910-TF/2007

A Dr.ª Ana Paula Antunes Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 533/98.7GISNT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Martins Marques de Sousa, filho de Manuel José de Sousa e de Maria Isabel Martins Marques de Sousa, nascido em 9 de Maio de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8141801, com domicílio na Rua do Dondo, 404, 6.º direito, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 1997, por despacho de 9 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Antunes Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 3910-TG/2007

A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo abreviado n.º 246/01.4GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Geraldino Conceição Ferreira Dias dos Santos, filho de Agrião Passos Dias dos Santos e de Maria de Fátima Ferreira, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Dezembro de 1972, solteiro, com domicílio na Rua Arco da Brandoa, lote 5, 2.º-D, Brandoa, 2700 Amadora, o qual se encontra indiciado pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a) do Código Penal, por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Silva*.

Anúncio n.º 3910-TH/2007

A Dr.ª Margarida Ramos Natário, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo

comum (tribunal singular), n.º 11577/97.6JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Protásio Bernardino, filho de António Conceição Vicente Bernardino e de Fernanda Maria Protásio Silvestre, nacional de Portugal, nascido em 1 de Maio de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2358394, com domicílio na Estabelecimento Prisional do Montijo, Alto da Canseira, 2870 de Junho de 8 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 1997, por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel António*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 3910-TI/2007

A Dr.ª Margarida Encarnação Abecassis Capa Honrado, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 233/98.8FELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Paulo Barata, filho de Manuel Barata e de Idalina Sérgio Paulo, natural de Arganil, Arganil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9535178, com domicílio na Rua Vale Mourão, 37, 2.º direito, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 6 de Dezembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecassis Capa Honrado*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 3910-TJ/2007

A Dr.ª Margarida Encarnação Abecassis Capa Honrado, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 245/01.6PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Neto Romão, filho de José Romão e de Ana Maria das Neves Romão, natural de Pena, Lisboa, nascido em 5 de Setembro de 1944, casado, regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 2032590, com domicílio na Rua Terreirinho, 79, 2.º, apartamento 8, Socorro, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecassis Capa Honrado*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.